

Edital de ingresso nº 01/DEING/2024/1

***CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM
CLIMA E AMBIENTE***



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL DE INGRESSO Nº 01/DEING/2024/1

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o período de inscrições para provimento de vagas oferecidas no curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – **MESTRADO PROFISSIONAL EM CLIMA E AMBIENTE**, do câmpus Florianópolis, com ingresso no primeiro semestre de 2024.

1 CRONOGRAMA

01/09 a 02/10/2023	Período de inscrições on-line pelo link https://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento
06/10/2023	Último dia para envio de documentos de inscrição e matrícula (somente e-mail mestrado.climaeambiente.fln@ifsc.edu.br)
30/10/2023	Divulgação do resultado da 1ª etapa de seleção
Até as 18h00min do dia 31/10/2023	Período para recursos (somente pelo e-mail mestrado.climaeambiente.fln@ifsc.edu.br)
10/11/2023 a partir das 18h00min	Divulgação dos classificados para a 2ª etapa de seleção
13 a 24/11/2023	Realização da 2ª etapa de seleção
04/12/2023, a partir das 18h00min	Divulgação dos aprovados em 1ª chamada
05 a 16/02/2024	Período de matrícula
07/03/2024	Início das aulas

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O curso ofertado neste edital é **PRESENCIAL**.

2.2 A inscrição para o curso ofertado neste edital é gratuita.

2.3 O ingresso no curso será por Análise Documental, Prova Escrita e Entrevista.

2.4 Os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ofertados pelo IFSC são reconhecidos pela [CAPES](#). Para mais informações sobre o curso, acesse:

https://www.ifsc.edu.br/curso-aberto/-/asset_publisher/nvqSsFwoxoh1/content/id/1035401?p_r_p_categoryId=658856

3 CURSO E VAGAS

3.1 O curso de Mestrado Profissional em Clima e Ambiente é ofertado pelo câmpus [Florianópolis-Centro](#). Por se tratar de um curso multicampi, algumas aulas são ministradas no câmpus [Itajaí](#) e com apoio operacional do câmpus Garopaba. Consulte o endereço no ANEXO V.

3.2 O curso apresenta as linhas seguintes de pesquisa:

Linha de pesquisa	Resumo da linha de pesquisa
<p>1) Variabilidade climática e impactos ambientais</p>	<p>A sociedade espera e depende do avanço do conhecimento da variabilidade climática e dos consequentes impactos sobre o ambiente natural e construído. Os ciclos sazonais anômalos podem variar drasticamente somados às variabilidades explicadas por fenômenos conhecidos, tais como os eventos climáticos globais <i>El Niño</i> e <i>La Niña</i>. Outros efeitos do clima não são bem compreendidos, como a ocorrência de extremos de precipitação ou estiagens prolongadas, afetando significativamente a gestão de recursos naturais e a sociedade. O aumento da concentração atmosférica de gases de efeito estufa e as previsões de mudanças climáticas globais e regionais também são relevantes para os estudos da variabilidade climática. Tomados em conjunto, estes exemplos demonstram a necessidade de um melhor entendimento do clima e sua associação com o ambiente, assim como da susceptibilidade às influências humanas. A área temática variabilidade climática e impactos ambientais na pesquisa no Mestrado em Clima e Ambiente do IFSC é orientada para a compreensão dos processos responsáveis pela variabilidade do clima e molda as estratégias aplicadas ao ambiente. Estas estratégias têm foco no papel das inter-relações do clima e ambiente, monitoramento e desenvolvimento de dados observacionais, simulações do sistema climático, bem como a investigação na resposta do ambiente em relação a ciclos sazonais e interanuais do clima.</p>
<p>2) Recursos Naturais, Gestão e Análises</p>	<p>A estrutura e função dos sistemas ambientais em suas diferentes escalas espaciais e temporais, bem como os processos físicos, químicos e geológicos associados como os processos biogeoquímicos e históricos, condicionam o atual cenário de mudanças climáticas regionais e globais. Compreender os padrões de distribuição, abundância e exploração dos recursos naturais e suas inter-relações com as forçantes oceanográficas, atmosféricas e terrestres nos ecossistemas, contribui para o entendimento das condições ambientais pretéritas do planeta e assim, auxilia na compreensão de fenômenos climáticos atuais. A gestão ambiental como um processo de tomada de decisões baseada em informação científica, busca o desenvolvimento sustentável reduzindo os conflitos de uso. A temática desta linha envolve desde diagnósticos, que podem estar apoiados em estudos laboratoriais com análises físico-químicas e biológicas, ecotoxicológicas; até abordagens mais conceituais e qualitativas, como estudos de caso e análises críticas de problemas ambientais, lidando com a percepção e o comportamento humano. Relacionando os aspectos sinérgicos entre o clima e o ambiente, são exemplos de temas de estudo: avaliação de emissões atmosféricas; compreensão dos múltiplos aspectos das bacias hidrográficas; investigação sobre sistemas de água doce, estuarinos e marinhos; produção de pescados; estudos de balneabilidade; resíduos e contaminantes; destinação de resíduos sólidos e a exploração de recursos naturais aquáticos. É uma área que também tem estreita relação com o conjunto complexo de normas jurídicas da área ambiental e contempla os esforços dos setores produtivos em adequar os processos às técnicas menos impactantes aos recursos naturais.</p>
<p>3) Desenvolvimento tecnológico e instrumentação</p>	<p>A área de Clima e Ambiente está intimamente ligada a evolução do desenvolvimento tecnológico. Para realização do monitoramento e previsão climática, são necessários equipamentos robustos para medição das variáveis ambientais, com tecnologia específica para armazenamento e transmissão de dados, assim como supercomputadores avançados e modelos numéricos capazes de representar os processos atmosféricos, oceânicos e de superfície (terra/mar). Além disso, para o tratamento dos dados coletados e simulados, são necessárias ferramentas estatísticas para auxiliar na compreensão dos processos físico-químicos que ocorrem na natureza. Nesse sentido, buscando a relação entre os aspectos do clima e ambiente, o Programa de Mestrado em Clima e Ambiente propõe-se a realizar estudos associados à previsibilidade de eventos meteorológicos extremos, desenvolvimento de protótipos para coleta e transmissão de informações ambientais, produtividade e risco climáticos, monitoramento ambiental costeiro e emissão de gases de efeito estufa.</p>

3.3 As vagas disponíveis para cada linha estão descritas no quadro a seguir:

Nome do curso	Forma de ingresso	Objetivo do curso	Linha de pesquisa do curso	Vagas *
Mestrado Profissional em Clima e Ambiente	Análise documental, prova escrita e entrevista	Formar profissionais qualificados para compreender os processos climáticos e interpretar as múltiplas relações entre o clima, os ecossistemas costeiros e seus recursos naturais, sejam bióticos ou abióticos.	1. Variabilidade climática e impactos ambientais	5
			2. Recursos Naturais, Gestão e Análises	5
			3. Desenvolvimento tecnológico e instrumentação	5

*Do total de vagas ofertadas, 2 serão destinadas para PPI e 1 para PCD.

3.4 O IFSC estabelece reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), candidatos autodeclarados indígenas e também para pessoas com deficiência, para os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Para saber mais sobre a reserva de vagas, bem como sobre os procedimentos exigidos para cada cota, verifique o Anexo IV.

3.5 O IFSC reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas ofertadas em função do resultado da avaliação dos candidatos.

3.6 O curso ofertado neste edital possui disciplinas obrigatórias e optativas, e serão ofertadas conforme Projeto Pedagógico (PPC) e o quadro a seguir:

Nome do curso	Período letivo	Dias das aulas presenciais	Turno das aulas	Local das aulas	Data de início das aulas
Mestrado Profissional em Clima e Ambiente	Trimestral	Quintas e sextas-feiras	Integral	Campus Florianópolis-Centro e/ou Câmpus Itajaí*	Março de 2024

*A oferta das unidades curriculares será feita de forma a otimizar o deslocamento dos discentes e será divulgada pela Coordenação do Curso no início das aulas.

3.7 Poderá haver alternância de dias, horários e turnos das aulas durante o período letivo ao longo do curso. A responsabilidade com relação ao transporte e deslocamento para as aulas nos câmpus Florianópolis – Centro e câmpus Itajaí são de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória a presença do discente no câmpus nos dias das aulas presenciais.

3.8 A confirmação da data de início das aulas será divulgada no ato da matrícula e poderá ser alterada conforme necessidade da Instituição.

3.9 As unidades curriculares ofertadas em cada período letivo são decididas pelo colegiado do curso e as matrículas definidas de acordo com o orientador.

3.10 Os **pré-requisitos** do curso estão descritos no quadro a seguir:

Nome do curso	Público-alvo e pré-requisitos
Mestrado Profissional em Clima e Ambiente	Portadores de Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, preferencialmente nas áreas relacionadas a geociências, além de outras áreas correlatas, como Biologia Marinha, Ecologia, Cursos de Tecnologia, Ciências da Natureza, Agronomia e Engenharia Ambiental. O foco será dado preferencialmente ao candidato já inserido no mercado de trabalho que traz demandas para soluções de problemas práticos encontrados no dia a dia do exercício profissional.

4 COMO SE INSCREVER

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

4.1.1 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá participar de **duas etapas de inscrição**: inscrição exclusivamente via internet no site do IFSC (1ª etapa de inscrição) e envio de documentos via e-mail (2ª etapa de inscrição).

4.2 1ª ETAPA DE INSCRIÇÃO – o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet, conforme cronograma 1, pelo link abaixo:

- a) Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
- b) Clicar na opção “**Quero me inscrever**”;
- c) Selecionar o câmpus **Florianópolis-Centro**;
- d) Selecionar o curso **Mestrado Profissional em Clima e Ambiente**;
- e) Preencher os dados solicitados;
- f) Conferir os dados preenchidos e gerar o comprovante de inscrição;
- g) Salvar o comprovante de inscrição. Este documento servirá para comprovar a inscrição do candidato e deverá ser encaminhado via e-mail na 2ª etapa de inscrição com os demais documentos exigidos.

4.2.1 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

4.2.2 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido no ato da inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC. As respostas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

4.2.3 O candidato poderá alterar os dados preenchidos **somente durante o período de inscrição**, no link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/acompanhamento/identificacao_acompanhamento.php. Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.

4.2.4 O candidato poderá concorrer com apenas uma inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada como **inscrição válida a última** efetuada no sistema.

4.3 2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO – Para concluir a 2ª etapa de inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação listada na seção 4.4, conforme cronograma 1, em um único e-mail, em formato PDF, exclusivamente pelo endereço:

Nome do curso	Endereço para envio de documentação:
Mestrado Profissional em Clima e Ambiente	mestrado.climaeambiente.fln@ifsc.edu.br

4.3.1 No campo "ASSUNTO" do e-mail deverá constar o seguinte título, com as respectivas informações do candidato: "**Nome_Sobrenome_seletivo2024**".

4.3.2 Caso o candidato conclua o processo de inscrição (as duas etapas obrigatórias) e seja aprovado ao final das etapas do processo seletivo, conforme seção 5 (seleção e classificação), a matrícula será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus no período descrito no cronograma 1. Não haverá necessidade de reenvio de documentação pelo candidato no período de matrícula, exceto se solicitado.

4.3.3 A inscrição somente será deferida e a documentação analisada, caso o candidato envie toda a documentação prevista na seção 4.4 dentro do prazo para entrega da documentação, conforme cronograma 1. Documentos enviados após este prazo não serão analisados.

4.3.4 O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos.

4.3.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.4 Documentos para 2ª etapa de inscrição

4.4.1 Para concluir a 2ª etapa de inscrição no processo seletivo, o candidato deverá encaminhar os documentos listados abaixo, pelo link disponibilizado no item 4.3 deste edital. A documentação que deverá ser encaminhada é a seguinte:

- a) **Comprovante de inscrição válido** (gerado automaticamente ao final da inscrição no sistema de ingresso – conforme 1ª etapa de inscrição);
- b) **Carteira de Identidade** (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- c) **Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito exigido para ingresso no curso (frente e verso);
- d) **Histórico escolar** do curso de graduação (frente e verso);
- e) **Pré-projeto de pesquisa**. Ver orientações no quadro 4 do ANEXO II.
- f) **ANEXO II e ANEXO III** - preenchidos e assinados pelo candidato. Para as pontuações requeridas nesses anexos, é necessário entregar os documentos comprobatórios organizados na sequência descrita no ANEXO I.
- g) **Currículo Lattes**, atualizado, versão completa ¹.
- h) **Declaração de que o candidato atende às exigências de ingresso no curso**. Modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula - na seção Documentos para cursos de pós-graduação - Declarações para matrícula ([link](#) aqui).
- i) **Foto de tamanho 3x4**, do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato;

¹Para atualizar ou cadastrar o currículo na Plataforma Lattes, o candidato deverá acessar a página <http://lattes.cnpq.br>, clicar em "Atualizar currículo" ou "Cadastrar novo currículo", e preencher os dados solicitados (importante observar que é necessário aguardar até 24 horas após a atualização do currículo na base de dados para que os dados sejam atualizados).

- j) **Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos:** Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- k) **Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados:** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);
- l) **Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos:** Título de Eleitor.

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e) passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

4.4.2 Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul e Estados Associados, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

4.4.3 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

4.4.3.1 O candidato estrangeiro deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

4.4.4 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) limitado a seis meses.

4.4.5 Os inscritos nas vagas reservadas às **pessoas com deficiência (PcD)** deverão encaminhar também a documentação comprobatória de sua condição, seguindo orientações descritas no Anexo IV, sob pena de eliminação do processo seletivo. A apuração e a comprovação da deficiência, conforme descrito no Anexo IV, tomarão por base **laudo médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10.

5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção de candidatos será realizada por uma comissão composta por Docentes do curso do Mestrado Profissional em Clima e Ambiente. Somente participarão das etapas de seleção os candidatos que concluíram as duas etapas de inscrição descritas na seção 4.

5.2 A seleção será realizada em duas etapas, classificatórias e eliminatórias, conforme itens abaixo:

5.3 1ª ETAPA DE SELEÇÃO – análise documental: Nesta etapa serão avaliados os documentos enviados na 2ª etapa de inscrição de todos os candidatos devidamente inscritos no curso, conforme os critérios a seguir:

- Realização da inscrição e envio da documentação solicitada conforme o cronograma;
- Atendimento ao perfil de formação do candidato e aos requisitos exigidos; e
- Desempenho e experiência acadêmico-científico-profissional na área do curso, de acordo com os critérios descritos em 5.4, com a devida comprovação; e
- Proposta de pré-projeto original de pesquisa (ver anexos); e/ou
- Laudo comprobatório de pessoa com deficiência, no caso de inscritos nesta cota.

5.4 Serão selecionados nesta etapa os candidatos equivalentes ao **número de vagas ofertadas para cada linha de pesquisa do curso mais 100% (cem por cento)**, cuja nota será dada pela média aritmética das notas do **Pré-projeto de pesquisa** (peso 50%) e da soma dos pontos obtidos no **Currículo Lattes** (peso 50%), conforme descrito no quadro a seguir:

Nome do curso	Análise documental da 1ª etapa	Critérios de classificação da 1ª etapa nos anexos e quadros de referência
Mestrado Profissional em Clima e Ambiente	Experiência acadêmico-científico-profissional (Currículo Lattes)	Quadros 1, 2 e 3 do ANEXO II
	Proposta de pré-projeto de pesquisa	Quadro 4 do ANEXO II

5.4.1 O candidato será **desclassificado** se não obtiver nota mínima de 6,0 pontos na média ponderada.

5.5 2ª ETAPA DE SELEÇÃO – esta etapa será realizada em duas etapas, conforme orientações a seguir:

Nome do curso	Quantidade de candidatos que serão selecionados para a 2ª etapa	Fases da 2ª etapa	Critérios de classificação	
Mestrado Profissional em Clima e Ambiente	Número de vagas ofertadas para cada linha de pesquisa do curso mais 100% (cem por cento).	Prova escrita	Quadro 5 do ANEXO II	O candidato será eliminado do processo seletivo se não obtiver nota mínima de 6 pontos, em 10 pontos, na média entre a nota da entrevista e prova escrita.
		Entrevista	Quadro 6 do ANEXO II	

5.5.1 Prova Escrita e Entrevista

5.5.1.1 A prova escrita será realizada de forma presencial, nos câmpus Florianópolis-centro, Itajaí e Garopaba, com data e horário encaminhado pela coordenação do curso via e-mail, para cada candidato classificado no processo seletivo, conforme cronograma 1.

5.5.1.2 A Entrevista será realizada de forma remota (*online*) pela ferramenta *Google Meet*. O endereço eletrônico, link da sala do *Google Meet* com o horário da entrevista, será encaminhado pela coordenação do curso via e-mail, para cada candidato classificado no processo seletivo, e as entrevistas serão realizadas conforme cronograma 1.

5.5.1.3 O horário fixado para a Prova Escrita e Entrevista seguirá o horário oficial de Brasília (DF).

5.5.1.3 A classificação final dos candidatos em cada linha de pesquisa será em ordem sequencial decrescente a partir do candidato com maior pontuação obtida pela média aritmética entre a nota da 1ª etapa e da 2ª etapa.

5.6 Desempate

Em caso de candidatos com a mesma nota final, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para classificação final:

Critérios de desempate nas etapas do processo seletivo		
Nome do curso	1ª etapa	2ª etapa
Mestrado Profissional em Clima e Ambiente	1º - Maior pontuação na proposta de pré-projeto de pesquisa. 2º - Atuação como bolsista de iniciação científica (graduando) ou pesquisa (já graduado), ou equivalente. 3º - Maior idade.	1º - Maior pontuação na Entrevista. 2º - Maior pontuação na 1ª etapa. 3º - Maior idade.

6 DIVULGAÇÃO

6.1 As datas de divulgação do processo seletivo, da interposição de recursos, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no Cronograma 1 deste edital.

6.2 Os resultados das análises de documentos e dos recursos, se houver, serão divulgados na seção de Resultados no site do IFSC em www.ifsc.edu.br/resultados, incluindo seus links internos, ou diretamente em <http://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-mestrado>

6.3 A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no Boletim de Desempenho Individual disponibilizado em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, opção "Já me inscrevi".

6.4 A listagem dos candidatos selecionados na 1ª etapa e os procedimentos para a realização da 2ª etapa serão divulgados na data prevista no Cronograma, no site do IFSC, no link www.ifsc.edu.br/resultados ou diretamente em <https://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-mestrado>

6.5 A listagem dos candidatos aptos à matrícula será divulgada de acordo com as datas previstas no cronograma no site do IFSC em www.ifsc.edu.br/resultados incluindo seus links internos.

6.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.

6.7 Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exige o candidato de cumprir o item acima e outros itens pertinentes deste edital.

6.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

6.9 Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, após o início das aulas. O candidato deverá acompanhar as publicações e manter seu cadastro atualizado no portal de inscrições www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento.

7 RECURSOS

7.1 O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado das análises de documentos, dentro do período descrito no Cronograma.

7.2 O recurso ao resultado da análise documental referente à 1ª etapa de seleção deverá ser enviado para o endereço eletrônico mestrado.climaeambiente.fln@ifsc.edu.br, com o assunto **RECURSO – MESTRADO – EDITAL N° 01/DEING/2024-1**.

7.2.1 Não caberá recurso quanto à etapa da entrevista

7.3 O recurso ao resultado da análise do **laudo** comprobatório de **pessoa com deficiência** (PCD) deverá ser enviado para o e-mail laudospcd@ifsc.edu.br, com o assunto **RECURSO LAUDO PCD – MESTRADO – EDITAL N° 01/DEING/2023-1**.

7.4 Recursos recebidos na caixa de e-mail do IFSC fora do período previsto no Cronograma 1, considerando o horário de Brasília, não serão analisados.

8 MATRÍCULA

8.1 Condições para matrícula

8.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

8.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

8.1.3 O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Lei Nº 6.236/1975).

8.2 Procedimentos para matrícula

8.2.1 A matrícula dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas, será realizada pelo Registro Acadêmico do câmpus, conforme Cronograma, de acordo com a documentação listada no item 4.4 encaminhada previamente por e-mail, conforme orientações descritas na seção 4, observando a reserva de vaga/cota em que foi aprovado. Não há necessidade de reenvio de documentação pelo candidato no período de matrícula, exceto se solicitado pelo Registro Acadêmico. Caso ocorram chamadas posteriores, será realizada matrícula na data indicada na convocação do candidato.

8.2.2 O prazo para confirmação da realização da matrícula e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso - desde que não sejam exigência para classificação na 1ª etapa de seleção - é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrícula estipulado em edital. O candidato nesta condição permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.

8.2.2.1 O contato para confirmação da matrícula será realizado via e-mail de acordo com o endereço informado pelo candidato quando da etapa de inscrição e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.

8.2.2.2 O candidato poderá entrar em contato pelo e-mail mestrado.climaeambiente.fln@ifsc.edu.br para sanar dúvidas relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas.

8.2.3 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

8.2.4 Os candidatos aprovados pelo sistema de cotas para pessoas com deficiência, bem como os candidatos aprovados que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) e os que se autodeclararam indígenas, deverão observar as orientações descritas no Anexo IV.

8.2.5 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.2.6 É obrigatória a matrícula e a assiduidade nas unidades curriculares obrigatórias ministradas no primeiro período letivo do curso.

8.2.7 Não é permitido o trancamento da matrícula no primeiro período letivo do curso.

8.2.8 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência e tiver o laudo indeferido após o período de recursos será desclassificado do processo seletivo, mesmo que tendo sido aprovado nas etapas anteriores.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

9.3 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

9.4 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

9.5 A inscrição do candidato e/ou a efetivação da matrícula implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como de suas retificações, nos documentos normativos do IFSC, do Câmpus e do Curso, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 31 de agosto de 2023.

Maurício Gariba Júnior
Reitor

ANEXO I – ORIENTAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Este anexo apresenta orientações aplicáveis a todos os cursos deste edital para apresentação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes.

Todos os comprovantes do Currículo Lattes deverão ser organizados na sequência:

Quadro 1 - formação acadêmica;

Quadro 2 - produção bibliográfica; e

Quadro 3 - experiência profissional.

Abaixo, segue o passo a passo para auxiliar na organização dos documentos. Este passo a passo é um resumo e não substitui, de forma alguma, a obrigatoriedade da leitura integral do edital.

Passo a passo

1 – Realizar inscrição on-line, conforme seção 4.

2 – Organizar as cópias de todos os documentos na sequência apresentada na seção 4 deste edital.

Obs.: No caso de candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, incluir a cópia do laudo médico.

3 – Organizar os documentos comprobatórios do Currículo Lattes na sequência apresentada nos quadros do ANEXO II.

3.1 – Incluir a tabela de pontuação pretendida ao final.

3.2 – Numerar as páginas dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes

4 – No envio do Documento Eletrônico, encaminhar toda a documentação e o pré-projeto em um **ÚNICO** arquivo, no formato PDF, limitado a 20Mb, e enviar para o endereço eletrônico do curso. Solicitar confirmação de recebimento do e-mail.

ANEXO II – CRITÉRIOS E QUADROS DE PONTUAÇÃO

Nome do candidato: _____

Nº inscrição: _____

ATENÇÃO: Preencher a coluna "pontuação requerida" nos quadros deste anexo. A pontuação por tempo é dada por período completo, não se admitindo fração.

QUADRO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (CLIMA E AMBIENTE)

1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO Obs: serão considerados apenas os títulos reconhecidos pela legislação vigente.	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Mestrado reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES autorizada, no caso de títulos obtidos fora do país.	20 por Curso	20 pontos		
Especialização (360 horas) ou segundo curso de Graduação.	10 por Curso	20 pontos		
Disciplinas de Programa de Pós-Graduação (<i>stricto sensu</i>) com aprovação, com conceito A ou B não vinculada ao título de mestre e não realizadas no mesmo período.	3 por crédito	10 pontos		
1.2 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida	Pontuação obtida
Atividade de bolsista de Iniciação Científica ou Pesquisa ou voluntário de IC reconhecido pela instituição.	10 por semestre	50 pontos		
Atividades de bolsista de extensão ou monitoria.	5 por semestre	20 pontos		
Participação em Grupo de Pesquisa, excluindo os já pontuados anteriormente.	4 por semestre	20 pontos		
TOTAL DO QUADRO 1				

Obs1: Não haverá limite de tempo, devendo ser apresentados os comprovantes de **todo o período informado**.

Obs2: Serão pontuados apenas os itens associados às áreas afins do curso.

QUADRO 2 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (CLIMA E AMBIENTE)

2.1 ARTIGOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
2.1.1 Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados pelo Qualis/Capes 2012	A1 e A2 – 15 por artigo A3 e A4 – 10 por artigo B1, B2 e B3 – 5 por artigo B4 e B5 – 3 por artigo	60 pontos		
2.1.2 Artigos completos publicados em periódicos indexados sem Qualis/CAPES	2 por artigo			
2.1.3 Artigo aceito e não publicado (prelo)	1 por artigo			

2.2 LIVROS E/OU CAPÍTULOS DE LIVROS com ISBN	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida	Pontuação obtida
Livros publicados	25 por livro	50 pontos		
Capítulo de Livro	10 por capítulo			
Organização de obra publicada	5 por livro			
2.3 TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS OU LIVROS RESUMO DE EVENTOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida	Pontuação obtida
Trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais	12 por trabalho	50 pontos		
Trabalhos completos em eventos regionais	6 por trabalho			
Resumos Expandidos em eventos regionais, nacionais e internacionais (máximo 10 pontos)	2 por trabalho			
Resumos em eventos regionais, nacionais e internacionais (máximo 5 pontos)	1 por trabalho			
TOTAL DO QUADRO 2				

Obs1: Artigos, Livros e Capítulos de livro no prelo deverão ser acompanhados da carta ou e-mail de aceite da Revista ou Editora.

Obs2: Trabalhos apresentados em mais de um evento serão pontuados uma única vez.

Obs3: Serão pontuados apenas os itens associados às áreas afins do curso.

QUADRO 3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CURSO* (CLIMA E AMBIENTE)

3.1 ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Atuação em curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	2 a cada 15h	50 pontos		
Atuação em curso de Graduação	5 por semestre			
Atuação no ensino Técnico Profissional	5 por semestre			
Supervisão de estágio ou tutoria em especialização EAD	3 por semestre			
3.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ TRABALHADOR EM SERVIÇOS DA ÁREA DO CURSO	5 por semestre	50 pontos		
3.3 ATIVIDADE DE EXTENSÃO	2 por semestre	10 pontos		
3.4 CARGOS E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DO CURSO	2 por semestre	20 pontos		
3.5 CARGOS E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS EM OUTRAS ÁREAS	1 por semestre	10 pontos		
3.6 ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS E MONOGRÁFICOS - graduação e pós-graduação	1 por orientação	10 pontos		
TOTAL DO QUADRO 3				

*Serão pontuados apenas os itens associados às áreas afins do curso.

QUADRO 4 – PRÉ-PROJETO ORIGINAL DE PESQUISA DE MESTRADO – PARA USO DO IFSC (CLIMA E AMBIENTE)

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO – Critérios de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Documento enviado com o pré-projeto de pesquisa: justificativa e descrição do problema, clareza e consistência do texto, consistência da pesquisa proposta e demonstração de conhecimento, autonomia intelectual e pensamento crítico.	70	
Aderência do tema de interesse de pesquisa com as atividades desenvolvidas na empresa ou com as áreas do curso.	30	
TOTAL DO QUADRO 4		

QUADRO 5 – PROVA ESCRITA – PARA USO DO IFSC (CLIMA E AMBIENTE)

PROVA ESCRITA – Referências	Pontuação máxima	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
<p>Questões discursivas referentes as áreas do curso, baseadas nas referências bibliográficas listadas a seguir.</p> <p>LIVROS: AYOADE, J. O. Introdução à climatologia para os trópicos. 5ª ed.; Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1998. BARRY, R. G.; CHORLEY, R. J. Atmosphere, weather, and climate (9th ed). Routledge, 2010, 516 p. BIANCHINI JÚNIOR, I.; da CUNHA-SANTINO, M. B. Ciências do Ambiente: conceitos básicos em ecologia e poluição. São Carlos: UFSCAR, 2010. 179 p. CONTI, J.B. Clima e Meio Ambiente. 7a ed., Atual. 2011 ESTEVES, F. A. Fundamentos de Limnologia. 3ªed., Rio de Janeiro: Interciência, 1998. 602 p. (LIVRO-ptBR) MENDONÇA, F.; DANNI-OLIVEIRA, I. M. Climatologia: Noções Básicas e Climas no Brasil. São Paulo: Editora Oficina de Textos, 2007. MARGALEF, R. Limnologia. Omega, Barcelona. 1983. 1010p. (LIVRO-espanhol) MARGALEF, R. Ecologia. Omega, Barcelona. 1991. 822p. (LIVRO-espanhol) MILLER, G. T. Ciência Ambiental. Thomson Pioneira, 2006. 592 p. RODRIGUES, E. Ecologia da Restauração. Londrina: Planta, 2013. 300 p. ODUM, E. P. & BARRET, G. W. 2007. Fundamentos de ecologia. Thomson Learning, São Paulo. 612 p. (LIVRO-ptBR) VAREJÃO-SILVA, M.A. Meteorologia e Climatologia. Brasília, INMET, Gráfica e Editora Stilo, 2000. 515p.15. RICKLEFS, R.E. 2003. A Economia da Natureza. 5ª ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. (LIVRO-ptBR)</p> <p>ARTIGOS: ACHA, E.M., MIANZAN, H.W., GUERRERO, R.A., FAVERO, M., BAVA, J. Marine fronts at the continental shelves of austral South America: Physical and ecological processes. J. Mar. Syst. 44, 83–105, 2004 EICHLER, T.P., LONDOÑO, A. C. South American Climatology and Impacts of El Niño in NCEP’s CFSR Data, Advances in Meteorology, vol. 2013, Article ID 492630, 15 pages, 2013. https://doi.org/10.1155/2013/492630. GARREAU, R. D., VUILLE, M., COMPAGNUCCI, R., and MARENGO, J. Present-day South American climate, Palaeogeogr. Palaeocl., 281, 180–195, 2009. GRIMM, A.M., FERRAZ, S.E.T., GOMES, J. Precipitation anomalies in Southern Brazil associated with El Niño and La Niña events. Journal of Climate, v. 11, n. 11, p. 2863-2880. 1998. LEITE, M., ACOT, P., LE TREUT, H., TABEAUD, M., SWINGEDOUW, D., URIARTE, A., TURCO, B., BRACONNOT, P., CORDEIRO, R.C., SIFEDDINE, A., SILVA DIAS,</p>	100	

<p>P.L., ABRÃO, J.J., JORGETTI, T., COSTA, R.L., SIMÕES, FILHO, F.F.L., MARENGO, J.,MORAEES, O.L., ACEVEDO, O.C., FITZJARRALD, D. R., SAKAI, R. K., TUCCI, C. E. M., SEGUIN, B., ASSAD, E. D., MARIN, F., PINTO, H. S., ZULLO JUNIOR, J. Revista Ciência & Ambiente 34 - Mudanças Climáticas. Ciência e Ambiente, UFSM, 2007.</p> <p>PIOLA, A.R., ROMERO, S.I., ZAJACKKOVSKI, U. Space-time variability of the Plata plume inferred from ocean color. <i>Cont. Shelf Res.</i> 28, 1556–1567, 2008.</p> <p>SELIG, E.R., TURNER, W.R., TROENG, S., WALLACE, B.P., HALPERN, B.S., KASHNERr, K., LASCELLES, B.G., CARPENTER, K.E., MITTEMEIER, R.A. Global priorities for marine biodiversity conservation. PLoS One 9, 1–11, 2014.</p> <p>SMITH, V.H., TILMAN, G.D., NEKOLA, J.C. Eutrophication: impacts of excess nutrient inputs on freshwater, marine, and terrestrial ecosystems. Environ. Pollut. 100, 179–96, 1999.</p>		
TOTAL DO QUADRO 5		

QUADRO 6 – ENTREVISTA – PARA USO DO IFSC (CLIMA E AMBIENTE)

ENTREVISTA – Critérios de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Perguntas sobre: (i) a aderência entre o pré-projeto enviado visando a demonstração de conhecimentos na linha de pesquisa e a capacidade de implementação de pesquisas; (ii) aspectos práticos facilitadores ou dificultadores para a consecução do Mestrado com relação a disponibilidade de tempo para atividades e manutenção no curso.	100	
TOTAL DO QUADRO 6		

ANEXO III – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

1 – Estrutura e número máximo de páginas por seção:

- Folha de rosto (1 página - deverá conter: o nome do candidato, o número do edital, nome do curso, linha de pesquisa, o título da proposta, o local e a data)
- Corpo do texto (até 8 páginas)
- Referências (sem limite de páginas)
- Anexos (se necessário, sem limite de páginas)

2 – Formato:

- a) Papel tamanho A4, com margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm.
- b) Letra Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas.

3 – Corpo do texto:

O projeto de pesquisa deve especificar a área de interesse do candidato e demonstrar aderência a uma das Linhas de Pesquisa do curso, considerando a seguinte organização textual:

- **Resumo** com no máximo 200 palavras.
- **Contextualização** do problema.
- **Justificativa** de aplicação do projeto no âmbito profissional.
- **Metodologia** a ser aplicada na pesquisa.
- **Possíveis produtos** de aplicação gerados no desenvolvimento da dissertação.
- **Dedicação ao curso** – detalhe, se possível, mensurando em horas por semana, como será a sua disponibilidade para atender as atividades do curso.

IMPORTANTE: O Projeto de Pesquisa deverá ser gerado em arquivo PDF a partir do doc original, pois este documento passará por software de verificação de plágio. Portanto, o candidato não deve imprimir e escanear esse documento, mas sim gerar o arquivo PDF a partir do arquivo doc. Para mais esclarecimentos sobre os projetos desenvolvidos por linhas de pesquisa do mestrado, acesse a página do programa pelo link: <https://www.ifsc.edu.br/mestrado-clima-e-ambiente>

ANEXO IV - SISTEMA DE COTAS

1 O IFSC, conforme a Portaria Normativa MEC nº [13/2016](#) e Instrução Normativa nº [17/2018](#), estabelece reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), candidatos autodeclarados indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com dados do último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para o Estado de Santa Catarina, como segue:

- a) **7,69%** (sete vírgula sessenta e nove por cento) das vagas do curso são destinadas a **pessoas com deficiência** (PCD).
- b) **15,7%** (quinze vírgula sete por cento) das vagas do curso são destinadas a candidatos que se autodeclarem **negros (pretos e pardos) ou indígenas** (PPI).
- c) **76,61%** (setenta e seis vírgula sessenta e um por cento) das vagas do curso são destinadas a candidatos da **ampla concorrência**.

1.1 Na definição do número de vagas decorrente da aplicação do percentual destinado às reservas, quando o percentual apresentado pelo IBGE resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de a fração ser menor do que 0,5 (cinco décimos).

1.2 O arredondamento de que trata o item anterior será aplicado prioritariamente para as reservas de vaga PCD e PPI e posteriormente para a ampla concorrência.

1.3 O preenchimento das vagas oriundas da Portaria Normativa MEC nº [13/2016](#) por candidatos da respectiva reserva de vaga está condicionado ao cumprimento dos requisitos mínimos de aprovação em todas as etapas de seleção.

1.4 Se restar vaga e não houver candidato aprovado dentro da reserva, a vaga será ocupada por candidato da outra reserva de vaga. Não havendo candidato de outra reserva de vaga, esta será destinada aos candidatos da ampla concorrência.

2 Cotas para pessoas com deficiência (PcDs)

2.1 A apuração e a comprovação da deficiência, conforme Portaria Normativa 9/2017, tomarão por base laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/1999, e de acordo com o Decreto 5296/2004 e a Lei 13.146/2015, a [Lei 14.126/2021](#) e suas alterações.

2.2 O(s) laudo(s) deve(m) conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do médico de forma legível e a descrição dos comprometimentos em função da deficiência acompanhada do CID-10.

2.3 Para fins deste edital, e de acordo com o [Decreto 5296/2004](#), com a [Lei 12.764/2012](#) e conforme [Lei 14.126/2021](#), entende-se por pessoa com deficiência, aqueles que se enquadram nas seguintes condições:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em

ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Os candidatos com visão monocular poderão concorrer às vagas de pessoas com deficiência no IFSC desde que apresentem, obrigatoriamente, laudo médico que comprove sua condição no momento da matrícula (conforme [Lei 14.126/2021](#)).

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer;
8. trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

f) pessoa com transtorno do espectro autista: aquela pessoa com síndrome clínica caracterizada como: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

2.4 Os candidatos com surdez deverão apresentar os laudos conforme indicado no item 2.2 deste anexo, acrescidos do exame de audiometria (sem prazo de validade).

2.5 Os laudos que não se enquadrarem nas situações descritas acima terão situação indeferida. Em caso de indeferimento, a matrícula condicional poderá ser cancelada e o candidato perderá o direito à vaga.

PROCEDIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE COTAS

3 Informações gerais para comprovação de cotas PPI e PcD

3.1 O preenchimento das vagas do Sistema de Cotas é realizado conforme estabelecido pela Portaria Normativa MEC nº [13/2016](#) e suas alterações, pela Instrução Normativa nº [17/2018](#) e suas alterações e pela Resolução [CEPE 86/2022](#).

3.2 Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas (**PPI e PcD**) terão sua matrícula condicional até a finalização das etapas de análise documental e bancas referentes à cota para qual foi aprovado, e terá a matrícula cancelada em caso de indeferimento.

3.3 Os **candidatos autodeclarados negros** (pretos e pardos) deverão ter sua condição confirmada por entrevista com a Comissão de Heteroidentificação designada para este fim, em cumprimento à Resolução CEPE 86/2022.

3.4 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato, que se dará pela constatação visual do candidato.

3.5 Os documentos de comprovação apresentados por **candidatos autodeclarados indígenas** deverão passar pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Indígena, em cumprimento à Resolução CEPE 86/2022.

4 Resultados dos recursos das cotas

4.1 Os resultados preliminares das análises de cotas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e de cotas para pessoas com deficiência serão enviados para o(s) endereço(s) de e-mail informado(s) pelo(s) candidato(s) no momento da inscrição. Caso não concorde com o resultado, o candidato poderá recorrer, seguindo as orientações constantes no e-mail que comunica o indeferimento da cota.

4.2 O prazo para o candidato encaminhar o recurso é de 4 (quatro) dias úteis para cotas para pretos, pardos e indígenas, e de 10 (dez) dias úteis para cotas de PCDs, a partir do recebimento do e-mail informando o indeferimento.

4.3 Após análise, o IFSC enviará o resultado para o mesmo e-mail utilizado pelo candidato para envio do recurso. O prazo de envio de resultados para candidatos de cotas para negros, indígenas e PCDs é de 2 (dois) dias úteis.

4.4 O resultado final das análises de cotas será atualizado, semanalmente, às sextas-feiras, no link <https://www.ifsc.edu.br/>.

ANEXO V - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS E TELECENTROS

Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 98841-0721 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7372 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau - Geraldo Werninghaus	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 Link
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 Link
Urupema	Rua do Conhecimento, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) Link